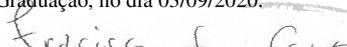




RESOLUÇÃO N° 006/2020-PGM

ERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia 03/09/2020.


Secretário

Regula o Processo Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento no contexto de excepcionalidade da Pandemia de Covid-19.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução n° 013/2018-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução n° 066/2018-CI/CCA;
considerando a Resolução n° 024/2003-PGM, que regulamenta as eleições para o Conselho Acadêmico do PGM;
considerando a Portaria n° 1212/2018-GRE, que nomeou os atuais coordenador e coordenador adjunto do PGM para o mandato com término em 22/10/2020;
considerando o término dos atuais mandatos dos Representantes Discentes (Mestrado e Doutorado) do PGM em 22/10/2020;
considerando a Resolução n° 014/2020-COU, que Regula o Processo Eleitoral da UEM no contexto de excepcionalidade da Pandemia de Covid-19;
considerando a Portaria n° 004/2020-CCA, que nomeou a Comissão de Acompanhamento das Eleições do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UEM;
considerando as decisões tomadas durante a 186ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 02 de setembro de 2020;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As Eleições 2020 para os Cargos de Representantes Docentes no Conselho Acadêmico, de Coordenação e de Coordenação Adjunta do PGM, deverão ocorrer em caráter ex-



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



2

cepcional e exclusivamente por meio de escolha em reunião remota, com a participação dos Docentes Permanentes e dos Representantes Discentes.

Parágrafo único - Caso seja configurada a disputa para sucessão dos cargos para Coordenação e Coordenação Adjunta, a eleição para estes cargos deverá ocorrer de maneira remota, por meio de software específico desenvolvido pelo Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da UEM e sob o acompanhamento da Comissão de Acompanhamento das Eleições do CCA, conforme previsto na Resolução nº 014/2020-COU.

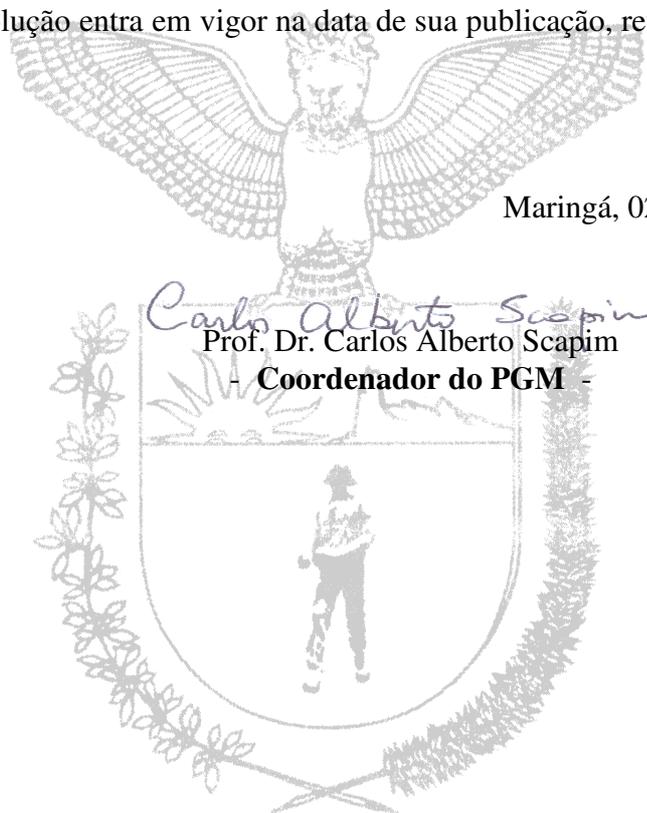
Artigo 2º - As Eleições 2020 para os Cargos de Representantes Discentes no Conselho Acadêmico do PGM, deverão ocorrer em caráter excepcional e exclusivamente por meio de escolha em reunião remota, com a participação dos Discentes regularmente matriculados.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim
- **Coordenador do PGM** -

